PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Portarias

Port. nº 1351/2019- Aposenta HELOISA HELENA DA COSTA PORTO MENDES, ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, nível 06, matrícula nº 1229.120-1. Referente ao processo nº 20/1021/2019.

Port. nº 1352/2019- Aposenta JAUDECIR DA SILVA ENCARREGADO nível 05 matrícula nº 1218.095-8. Referente ao processo nº 20/1807/2019.

Port. nº 1353/2019- Aposenta JORGE FLEIMAN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 02, categoria VI, matrícula nº 1222.091-1. Referente ao processo nº 20/2458/2017

Port. nº 1354/2019- Aposenta ODIMARIO DA CUNHA DE SÁ, TRABALHADOR, nível 01, matrícula nº 1223.096-9. Referente ao processo nº 20/1099/2019

Port. nº 1355/2019- Aposenta RENATO SOARES DE MACEDO, GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência I, matrícula nº 1229.569-9. Referente ao processo

Port. nº 1356/2019- Aposenta SEBASTIÃO DA COSTA FERREIRA, MOTORISTA, nível 05, matrícula nº 1222.568-8. Referente ao processo nº 20/1538/2019.

Port. nº 1357/2019- Aposenta TUPIASSI TEIXEIRA VITAL, FISCAL DE POSTURAS, nível 04, categoria VI, matrícula nº1225.998-4. Referente ao processo

Port. nº 1358/2019- Considera exonerada, a contar de 01/08/2019, SUSAN MARINHO MARQUES do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível

Port. nº 1359/2019- Considera nomeada, a contar de 01/08/2019, TAIANE DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Susan Marinho Marques, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1360/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2019, TAIANE DA SILVA PEREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1361/2019- Considera nomeada, a contar de 01/08/2019, THAIANA SILVA BEVILACQUA DE TOLEDO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração Taiane da Silva Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1362/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2019, ZENITH COELHO ALVES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

Port. nº 1363/2019- Considera nomeada, a contar de 01/08/2019, FERNANDA SEQUEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração Zenith Coelho Alves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1364/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2019, FERNANDA SEQUERA DE CARVALHO do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. nº 1365/2019- Considera nomeada, a contar de 01/08/2019. SUSAN MARINHO MARQUES para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração Fernanda Sequera de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 1366/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/19, BÁRBARA PEREIRA DA SILVA BENTO do cargo, de Assessor Administrativo, FMS-6, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1367/2019- Considera nomeada, a contar de 01/08/19, CAMILLE BARBOSA DE SOUZA BORGES para exercer o cargo de Assessor Administrativo, FMS-6, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Bárbara Pereira da Silva Bento.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE COM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A FIM DE QUE APRESENTEM LISTAS DE NOMES DE PESSOAS NATURAIS PARA A SELEÇÃO DE CONSELHEIROS DOS ADMINISTRADOS QUE INTEGRARÃO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos criado pela Lei Municipal nº 2.681/2009;

Considerando que o referido Conselho é o Órgão Administrativo Colegiado com atribuição para julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária no Município de Niterói;

Considerando que o Conselho Municipal de Recursos Administrativos é composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) Conselheiros dos Administrados e igual número de suplentes e 6 (seis) Conselheiros da Administração Pública Municipal com igual número de suplentes, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal 2.681/2009:

Art. 1° Convocar as entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único: Os membros da sociedade civil serão nomeados como Conselheiros dos Administrados, para exercerem mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, a teor do que dispõe a Lei Municipal no 2.681/2009 e o presente Edital.

DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo do presente Edital é normatizar os procedimentos relativos à convocação e nomeação de 5 (cinco) Conselheiros dos Administrados, bem como, também, dos seus 5 (cinco) suplentes, no Conselho Municipal de Recursos

Paragrafo único. Os Conselheiros terão atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais que versarem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária do Município de Niterói.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 3° As entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói cujos objetivos institucionais sejam correlatos à aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes ou de vigilância sanitária ficam convocadas a apresentar lista com nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, em compor o Conselho de Recursos como Conselheiro dos Administrados. Art. 4º Será destinada uma vaga de Conselheiro dos Administrados para cada área
- de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos a ser preenchida de acordo com a qualificação técnico-profissional da pessoa natural: 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de posturas e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para área de obras e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de meio ambiente e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de transportes e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de transportes e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de vigilância sanitária e o seu suplente (Anexo II do presente edital).
- Art. 5° A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói deve apresentar lista, com, no máximo, 6 (seis) nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional para serem Conselheiros dos Administrados em uma das áreas de julgamento do Conselho, a saber, posturas, obras, meio ambiente, transportes e vigilância sanitária.
- §1º. A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói deve, juntamente com o nome das pessoas naturais indicadas, apresentar o seu Estatuto, que deve conter, necessariamente, sua denominação, os seus fins e a sua
- §2º. A lista indicada no caput desse artigo deve ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município, no horário das 14 horas às 17 horas (SECRETARIA MUNICIPAL) DE FAZENDA, SALA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES na Rua da Conceição, nº 100, 2º andar, Centro, Niterói, RJ). ou ao e-mail (cmrapgm@gmail.com).
- Art. 6º. Após o recebimento das listas, o Procurador Geral do Município elaborará 5 (cinco) listas tríplices com o nome das pessoas naturais indicadas pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói, por decisão devidamente fundamentada em razão da qualificação técnico-profissional dos
- §1º. Cada lista corresponderá a uma área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos.
- §2º. As listas tríplices, após a devida publicação no diário oficial do município, serão encaminhadas ao Prefeito.
- Art. 7°. O Prefeito nomeará um Conselheiro dos Administrados e um suplente para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, dentre os nomes das pessoas naturais presentes nas listas tríplices elaboradas pelo Procurador Geral do Município.

 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 8° Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Município.
- Art. 9° As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas no diário oficial do município da mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

_	ANEXO		
ſ	CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – 11 (onze) Conselheiros titulares e igual número		
	de suplentes.		
Conselheiros dos Administrados 5 (cinco) Conselheiros titulares e igual número de s			
	Conselheiros da Administração Pública Municipal	6 (seis) Conselheiros titulares e igual número de suplentes.	

ANEXO II

CONSELHEIROS DOS	5 (cinco) Conselheiros titulares igual número de suplentes, sendo:			
ADMINISTRADOS - 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de posturas e 1 (uma) vaga de suplente;				
	- 1 (uma) vaga de Conselheiro para área de obras e 1 (uma) vaga de suplente;			
	- 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de meio ambiente e 1 (uma) vaga de suplente;			
	- 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de transportes e 1 (uma) vaga de suplente;			
- 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de vigilância sanitária e 1 (uma) vaga de suplente;				
ANEXO III				

CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Cronograma referente ao Edital de convocação das entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor o quadro de Conselheiros dos Administrados no Conselho Municipal de Recursos Administrativos para mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, nos termos da Lei Municipal 2.681, de 29.09.2009 e do presente Edital.

-	da Eci Mariicipai 2.001, de 25.05.2005 e do presente Editai.		
	Apresentação pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói de lista de nome de pessoas naturais para composição das vagas de Conselheiro dos	30/08/2019	
Administrados no Conselho Municipal de Recursos Administrativos.			
	Elaboração e publicação de listas tríplices pelo Procurador Geral do Município.	27/09/2019	
	Previsão de nomeação dos Conselheiros dos Administrados que comporão o Conselho Municipal	15/11/2019	
	de Recursos Administrativos pelo Prefeito do Município.		

No Decreto no 13.306/2019, publicado em 10/08/19, onde se lê "parte do imóvel denominado ANL-III-B, com frente para a Avenida 02, Santo Antônio, Piratininga", leia-se "imóvel denominado ANL-III-B, com frente para a Avenida 02, Santo Antônio, Piratininga".

Na Portaria nº1268/2019, publicada em 02/08/2019, onde se lê: Thiago Alves de Oliveira Santos Gomes, leia-se: Thiago Alves Oliveira Santos Gomes.

Na Portaria nº 1278/2019, publicada em 03/08/19, onde se lê: LUCIANA DE RAMOS SILVA leia-se: LUCIANA DE BARROS DA SILVA

Na Portaria nº1301/2019, publicada em 07/08/2019, onde se lê: Amanda da Costa Franklin Matos, leia-se: Amanda da Costa Franklin de Matos.

Na Portaria nº1348/2019, publicada em 10/08/2019, onde se lê: Fabiano da Silva Maia, leia-se: Fabiano da Silva Lima.

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria SEXEC Nº 11/2019

O Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 07/2019 publicada em 18 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEXEC Nº 12/2019

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2018 – MOVRIO – Movimento Rio de Combate ao Crime (Disque-Denúncia)

O Secretário Executivo, em conformidade com Processo Administrativo nº 180/1396/2018, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Erica dos Santos Guimarães – Matrícula nº 1244092-Art. 19 - Designal os servicioles Entra dos cambros Guinaraes - Inatificial in 12440, p. Alexsandre Afonso Sampaio - Matrícula nº 1244114-0, para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2018 - MOVRIO - Movimento Rio de Combate ao Crime (Disque-Denúncia) - Processo Administrativo nº 180/1396/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Prorrogação de Posse- Deferido- 20/3900/19

Adicional- Deferido- 20/1230/19

Progressão Funcional- Deferido- 20/2011/19

Incorporação- Indeferido- 20/2503, 2991/19, 20/5530/18

Retificação de Nome- Deferido- 20/3063/19 Abono Permanência- Deferido- 20/3253, 3475/19

Contagem de Licença Especial em Dobro- Deferido- 20/3451/19

Auxílio Transporte- Indeferido- 20/3785/19

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de GUILHERMINA AZEVEDO DE

CARVALHO, aposentada no cargo de Agente Administrativo, nível 05, matrícula
nº1221.463-3, ficando cancelada a apostila publicada em 05/01/2017, em face da
diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Processo Administrativo nº20/3229/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORT. Nº 037/2019 - Exonerar a servidora ZENITH COELHO ALVES, mat. 237.233-2 como membro da Comissão de Análise de Edificações - CAED, a contar de 01 de Agosto de 2019.

PORT. № 038/2019 - Nomear a servidora FÁTIMA VALEROSO PENHA CASTO, mat. 233.263-3 como membro da Comissão de Análise de Edificações - CAED, a contar de 01 de Agosto de 2019.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. INTIMAÇÃO

EDIF. OUVIDOR - Av. Amaral Peixoto, 195- Centro -Int.28524/2019; IMOBILIÁRIA PAZ LTDA EPP- Av Amaral Peixoto, 36/302-Centro –Int.28523/2019; IMOBILIÁRIA PAZ LTDA EPP- Av Amaral Peixoto, 36/302-Centro – Int.28522/2019; IMOBILIÁRIA PAZ LTDA EPP- Av Amaral Peixoto, 36/302-Centro – Int.28521/2019; CLAUDIA VALÉRIA V. NOGUEIRA - R Tupinambas, 637, lote 88 A- São Francisco – Int.27936/2019; CLAUDIA VALÉRIA V. NOGUEIRA - R Tupinambas, 621, lote 88 B-São Francisco –Int.27935/2019; EDSON AUGUSTO FERREIRA - R Cedro Rosa, antiga 66, Qd. 118, lote 34- Eng. do Mato –Int.27934/2019; TANIA R. V. LEMOS - Av. Mathias Sandri, 10, antiga 269, qd. II, lote 5- Itacoatiara –Int. 27933/2019; EDILSON Matrias Sandri, 10, antiga 269, qc. II, 10te 5 - Itacoettara –Int. 27933/2019; EDILSON A. JR - Av. Ewerton Xavier, 4433- Serra Grande –Int.27932/2019; O REQUERENTE - R Euzébio de Queiroz, 31-Centro –Int.28285/2019; O REQUERENTE - R Aldemar de Paiva, 22 casa 1-Largo da Batalha –Int.28289/2019; O REQUERENTE - Av. Alberto Torres, 275-Icaraí –Int.28290/2019; DISER SERV. EMPRESARIAIS LTDA -José B de Menezes, 19- Maravista –Int.27931/2019; O SINDICO - Av. Alberto Torres, 275-Icaraí –Int.28292/2019; CASSIA R. GUIMARÃES - R Tupinambás, 284-São Francisco -Int.28076/2019; ANA BEATRIZ BORGES - R Tapajós, 281-São Francisco Int.28075/2019; PAULO CESAR DOS SANTOS - Praia do Gragoatá, 13/202 Gragoatá -Int.28414/2019; RICARDO PIMENTA MENDES - R Cel. Tamarindo, 10 Gragoatá -Int.28413/2019; ANDRE LUIZ G. V. NUNES - R Cel. Tamarindo, 157-Gragoatá –Int.28412/2019; COND. GRAGOATÁ BAY - R Cel. Tamarindo, 8-Gragoatá –Int.28410/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
DISER SERVIÇOS EMPRE. LTDA - R José Geraldo B. de Menezes, 19- Maravista —
A.I.02126/2019; COND. GRAGOATÁ BAY - R Cel. Tamarindo, 8-Gragoatá —
A.I.12266/2019; ANDRE LUIZ G. V. NUNES - R Cel. Tamarindo, 157-Gragoatá —
A.I.12267/2019; RICARDO PIMENTA MENDES - R Cel. Tamarindo, 10-Gragoatá —
A.I.12268/2019; PAULO CESAR DOS SANTOS - Praia do Gragoatá, 13/202-Gragoatá -A.I.12269/2019.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 111, de 07 de agosto de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997

Considerando o disposto no processo administrativo nº 530/005818/2019.

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Vereador Teófilo Rodrigues, no lado de numeração par, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/005818/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 112, de 07 de agosto de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 -

Considerando o disposto no processo administrativo nº 530/006583/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Presidente Backer, nº 81, especificamente na vaga após a área de entrada e saída de veículo do edifício existente no referido local, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo no 530/006229/2019.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Presidente Backer, nº 195, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/006229/2019.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 113, de 07 de agosto de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n $^{\circ}$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 -CTB:

Considerando o disposto no processo administrativo nº 530/006685/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Trav. Santa Rosa do Viterbo, no lado de numeração impar, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/006685/2019.

Art. 2º. Instituir ponto de táxi na Trav. Santa Rosa do Viterbo, no lado de numeração par, próximo à esquina com a Rua Dr. Mário Vianna, para 04 (quatro veículos), em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo 080/001293/2019.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PORTARIA N° 025/SEPLAG/2019

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a composição do júri que avaliará as soluções propostas de forma voluntária durante o HackNIT 2019, maratona de programação a ser realizada entre 17 de agosto e 28 de setembro pela Prefeitura de Niterói. Processo nº 190000199/2019:

- Álvaro Emídio Macedo Cysneiros
- 2. Flávia Cristina Bernardini
- 3. Igor Verissimo da Silva Baldez 4. Lucio Almirão Ferreira
- 5. Maria Luiza Carneiro Cunha
- 6. Marília de Sant'Anna Faria
- 7. Pablo de Camargo Cerdeira
- 8. Paulo César Coelho Ferreira

9. Tito Bruno Bandeira Rvff Demais informações e acesso ao edital dos participantes poderão ser obtidos através do site http://www.hacknit.com.br/.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 047/2019

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 044/2018. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THAÍS BESSA BURLAMAQUI, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 044/2018 até **01 de agosto de 2020. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 044/2018. DATA DA ASSINATURA: 01 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO № 053/2019
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 053/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado o estudante TARCIS FELIPE DA ROCHA GOMES, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Formalização regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante

regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades regularmente matriculado na INSTITUÇÃO DE ENSINO, realizara suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100..FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019.

EXTRATO Nº 054/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 054/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado o estudante GUSTAVO DE REZENDE VOLPI, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mili, quarrocentos cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2019.

EXTRATO № 055/2019
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 055/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado o estudante ALAN MATEUS SAMAPAIO DE SOUZA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Formalização interveriiente à UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. UBJETO: FOrmalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reals e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100..FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019.

EXTRATO Nº 058/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 058/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado a estudante GABRIELA GUIMARÃES ANDRE, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100..FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019.

EXTRATO Nº 059/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 059/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado o estudante RAFAEL DA SILVA GONÇALVES, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - NITERÓI. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nos 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 05 de agosto de 2019.

EXTRATO Nº 061/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 061/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado o estudante FELIPE JACINTO GRASSI, tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO - UNILASALLE. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regulamente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), 13.499,20 (treze mii, quatrocentos e cinquenta e nove reals e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100..FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.DATA DA ASSINATURA: 05 de grecte de 2010 EXTRATO. agosto de 2019. EXTRATO

EXTRATO Nº 063/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 063/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado o estudante GUILHERME DE MESQUITA BORGES, tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO -UNILASALLE. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3339036000000 Programa de Trabalho nº 1201.041220145.4191. Fonte 100..FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2019, despacho do Processo Administrativo n.º 070/1278/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2019.

EXTRATO Nº 065/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 065/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado TAÍS KNUPP PEREIRA. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.**DATA DA ASSINATURA**: 08 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO Nº 066/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 066/2019. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **GINA ELIS AUGUSTA DE ALMEIDA. OBJETO**: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO**: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.**FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.**DATA DA ASSINATURA**: 08 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente RESULTADO PARCIAL DO EDITAL №02/2019 - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL

A Fundação de Arte de Niterói divulga o resultado do Edital nº 02/2019 — Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal, com as inscrições aprovadas e reprovadas, conforme item 11.2 do referido edital. Os pareceres técnicos sobre os projetos estão disponíveis para consulta na Superintendência do SIMFIC, das 10h às 17h. As inscrições reprovadas têm prazo até às 17h do 5º (quinto) dia útil a contar a partir de hoje para a apresentação de recurso em formulário próprio (anexo X do edital), conforme os itens 11.3, 11.3.1 e 11.4 do edital. Os projetos que não se encontram aqui receberam email para apresentar esclarecimentos ou documentação complementar, conforme item 10.2.2 do edital. REPROVADOS

REI ROVADOC				
Número de Protocolo	Nome do Projeto	Proponente		
220001159/2019	2º Festival Geração Consiente	Jaqueline Pereira Lambranho		
APROVADOS				

Número de Protocolo	Nome do projeto	Proponente	Situação
220001158/2019	Associação Médica Fluminense: mais de 100 anos de amor à Medicina	Alcir Vicente Visela Chácar	Aprovado
220001160/2019	Niterói Blues & Jazz Festival	FL Cerqueira Produções e Eventos	Aprovado
220001163/2019	APONTE - Festival de Stand-up	Juliano da Silva Antunes	Aprovado

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 013/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR (contratada); Resumo do Objeto da OES "prorrogação da duração da ordem de execução de serviço nº 014/2018, por igual e sucessivo período de 06 (seis) meses, referente à execução e produção cultural para desenvolvimento do Projeto cultural da FAN, intitulado: "Batuque Áfro", na forma do artigo 57, Lei 8666.93, **sem despesa/crédito** orçamentário e manutenção do equilíbrio econômico financeiro; Prazo de vigência/execução: 06 (seis) meses. Fundamentação legal: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013 /2019, Lei Federal nº 8.666/93, origem: Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 043/2018, na modalidade CONVITE, Processo Adm./FAN/220/002341/2018; Data de assinatura da OES: 10/06/2019. Omitido no DO no dia 12/06/19.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Atos do Presidente

Portaria NitTrans nº 12, de 08 de agosto de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11, em especial nos arts. 2º, §1º, incs. II e V, e 4º, §1º;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no inciso VIII do art. 4°, no §2° do art. 5°, nas alíneas "b", "d", "e" e "i" do inciso I do art. 6°, no art. 51 e no inciso I do art. 54;

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais;

Considerando que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera a malha de linhas que integram a Área Operacional I e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 106/2012;

Considerando o disposto na Cláusula Nona do Termo de Concessão nº 106/12 que estabelece em seu item 9.2, inc. II, que a Concessionária é obrigada a operar os serviços de forma a garantir a sua regularidade, continuidade e eficiência, na forma

da lei e normas regulamentares; **Considerando** o Ofício Transnit nº 079/2018;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 080/002034/2019;

Considerando o as incorreções constatadas na Portaria NitTrans nº 11/2019 após sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria NitTrans nº 11/2019. Art. 2º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2019.

Art. 3º. Autorizar a implantação da Linha 42 T (Via Terminal) em substituição à Linha

42 R (Via Rodovária), operada pelo Consorcio Transnit.

Art. 4º. Estabelecer o itinerário e os intervalos de freqüência das Linhas 41 BC, 42 T, 61 e 67, operadas pelo Consórcio Transnit, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria NitTrans nº 012/2019 – Anexo a Ordem de Serviço nº 033/2019
As linhas municipais 41 BC, 42 T, 61 e 67 operadas pelo Consórcio Transnit, indicadas neste Anexo, observarão o presente itinerário e intervalo de frequência.

maiodade notic miexo, observando e procente timerano e intervalo de nequencia.			
Linha 41 BC – (Venda da Cruz x Centro – Via Benjamim Constant)			
Linha 41 BC (IDA)	Linha 41 BC (VOLTA)		
Rua Dr. Francisco Sardinha, nº 356	Terminal Rodoviário João Goulart		
Rua Professor João Brasil	Av. Prof. Plínio Leite (Rua Um)		
Rua Dom Antônio Almeida Moraes Jr.	Rua Saldanha Marinho		
Rua João Mendes (Av. Canal)	Av. Visconde do Rio Branco		
Rua José Vicente Sobrinho	Av. Feliciano Sodré		
Rua General Castrioto	Passagem subterrânea ("Mergulhão") Vereador José Vicente Filho (Praça Renascença)		
Rua Benjamin Constant	Av. Feliciano Sodré		
Viaduto sobre Av. do Contorno	Travessa Luiz Paulino		
Av. Feliciano Sodré	Rua Padre Augusto Lamego Rua Benjamin Constant llart Rua José Vicente Sobrinho		
Av. Visconde do Rio Branco			
Terminal Rodoviário João Goulart			
Rua Dr. Francisco Sardinha			

Linha 41 BC – (Venda da Cruz x Centro – Via Benjamim Constant)				
	IDA		VOLTA	
	HORA	FREQUENCIA	HORA	FREQUENCIA
	00:00 até 05:00 H	70 min.	00:00 até 05:30 H	70 min.
	05:00 até 10:00 H	35 min.	05:30 até 10:30 H	35 min.
DIA ÚTIL	10:00 até 16:00 H	45 min.	10:30 até 16:30 H	45 min.
	16:00 até 20:00 H	35 min.	16:30 até 20:30 H	40 min.
	20:00 até 00:00 H	50 min.	20:30 até 00:00 H	55 min.
	00:00 até 05:00 H	70 min.	00:00 até 05:30 H	70 min.
SÁBADO	05:00 até 22:00 H	45 min.	05:30 até 22:30 H	45 min.
	22:00 até 00:00 H	70 min.	22:30 até 00:00 H	70 min.
DOMINGO	00:00 até 06:00 H	80 min.	00:00 até 06:00 H	80 min.
DOMINGO	06:00 até 00:00 H	60 min.	06:00 até 00:00 H	60 min.

Linha 42 T – (Barreto x Centro – Via Terminal)		
Linha 42 T (IDA) Linha 42 T (VOLTA)		
Rua Guimarães Junior	Terminal Rodoviário João Goulart	
Rua General Castrioto	Av. Visconde do Rio Branco	
Rua Galvão	Av. Feliciano Sodré	
Rua Pres. Craveiro Lopes	Passagem subterrânea ("Mergulhão") Vereador José Vicente	
Rua Fies. Clavello Lopes	Filho (Praça Renascença)	
Rua José Vicente Sobrinho Travessa Luiz Paulino		
Rua General Castrioto	Rua Padre Augusto Lamego	
Rua Benjamin Constant	Rua Benjamin Constant	
Viaduto sobre Av. do Contorno	Rua Pres. Craveiro Lopes	
Av. Feliciano Sodré	Rua Galvão	
Av. Visconde do Rio Branco Rua General Castrioto Terminal Rodoviário João Goulart Rua Dr. March		
		_
Rua Guimarães Junior		

Linha 42 T – (Barreto x Centro – Via Terminal)					
	IDA		VOLTA		
	HORA FREQUENCIA		HORA	FREQUENCIA	
DIA ÚTIL	05:20 até 13:00 H	40 min.	05:50 até 14:00 H	40 min.	
DIA UTIL	13:00 até 23:00 H	60 min.	14:00 até 23:30 H	60 min.	
SÁBADO	05:50 até 06:50 H	60 min.	06:20 até 07:20 H	60 min.	
SABADO	06:50 até 21:20 H	50 min.	07:20 até 22:00 H	50 min.	
DOMINGO	05:40 até 21:20 H	60 min.	06:30 até 22:00 H	60 min.	

Linha 61 (Venda da Cruz x Icaraí)		
Linha 61 (IDA)	Linha 61 (VOLTA)	
Praça Venda da Cruz	Rua Padre Francisco Lana	
Rua Dr. Porciúncula	Av. Almirante Ary Parreiras	
Rua Coronel Amarante	Av Jorn. Alberto Francisco Torres (Praia de Icaraí)	
Rua Professor João Brasil	Rua Presidente Backer	
Rua Dom Antônio Almeida Moraes Jr.	Av. Roberto Silveira	
Rua João Mendes (Av. Canal)	Av. Marquês de Paraná	

Rua José Vicente Sobrinho	Rua São Lourenço
Rua General Castrioto	Rua Benjamin Constant
Rua Benjamin Constant	Rua José Vicente
Viaduto sobre Av. do Contorno	Rua Coronel Guimarães
Praça dos Expedicionários	Rua Francisco Sardinha
Rua Jansen de Melo	Av. Prof. João Brasil
Av. Marquês de Paraná	Rua Dr. March
Av. Ernani do Amaral Peixoto	Praça Venda da Cruz
Rua Manoel de Abreu	
Rua Dr. Celestino	
Av. Marquês de Paraná	
Rua Miguel de Frias	
Av Jorn. Alberto Francisco Torres (Praia de Icaraí)	
Rua Joaquim Távora	
Rua Estado de Israel	
Av. Almirante Ary Parreiras	_
Rua Padre Francisco Lana	

Linha 61 (Venda da Cruz x Icaraí)				
	IDA		VOLTA	
	HORA	FREQUENCIA	HORA	FREQUENCIA
	00:00 até 03:00 H	70 min.	00:00 até 03:30 H	70 min.
	03:00 até 04:40 H	95 min.	03:30 até 05:10 H	95 min.
	04:40 até 05:40 H	30 min.	05:10 até 06:20 H	30 min.
DIA ÚTIL	05:40 até 11:00 H	25 min.	06:20 até 11:30 H	25 min.
DIAUTIL	11:00 até 15:30 H	40 min.	11:30 até 16:00 H	40 min.
	15:30 até 18:30 H	25 min.	16:00 até 20:00 H	30 min.
	18:30 até 23:00 H	30 min.	20:00 até 23:30 H	40 min.
	23:00 até 00:00 H	70 min.	23:30 até 00:00 H	70 min.
	00:00 até 03:00 H	70 min.	00:00 até 03:30 H	70 min.
	03:00 até 05:00 H	120 min.	03:00 até 05:30 H	120 min.
SÁBADO	05:00 até 07:00 H	40 min.	05:30 até 07:30 H	40 min.
JABADO	07:00 até 19:00 H	35 min.	07:30 até 19:30 H	35 min.
	19:00 até 21:00 H	40 min.	19:30 até 21:20 H	40 min.
	21:00 até 00:00 H	50 min.	21:20 até 00:00 H	50 min.
	00:00 até 03:30 H	70 min.	00:00 até 04:00 H	70 min.
DOMINGO	03:30 até 05:00 H	95 min.	04:00 até 05:30 H	95 min.
DOMINGO	05:00 até 20:00 H	40 min.	05:30 até 20:30 H	40 min.
	20:00 até 00:00 H	50 min.	20:30 até 00:00 H	50 min.

Linha 67 (Centro x Morro do Castro)					
Linha 67 (IDA)	Linha 67 (VOLTA)				
Estrada Bento Pestana, nº 1012	Terminal (Baia nº 03)				
Estrada Bento Pestana	Terminal Rodoviário João Goulart				
Rua Dr. March	Av. Prof. Plínio Leite (Rua um)				
Rua General Castrioto	Rua Saldanha Marinho				
Rua Benjamin Constant	Av. Visconde do Rio Branco				
Viaduto sobre a Av. do Contorno	Av. Feliciano Sodré				
Av. Feliciano Sodré	Passagem subterrânea ("Mergulhão") Vereador José Vicente Filho (Praca Renascenca)				
Av. Prof. Plínio Leite (Via 100)	Av. Feliciano Sodré				
Terminal Rodoviário João Goulart	Travessa Luiz Paulino				
Terminal (Baia nº 03)	Rua Padre Augusto Lamego				
	Rua Benjamin Constant				
	Rua General Castrioto				
	Rua Dr. March				
	Rua Dr. Porciúncula				
	Rua Coronel Amarante				
	Rua Dr. March				
	Estrada Bento Pestana				
	Estrada Bento Pestana, nº 1012				

Linha 67 (Centro x Morro do Castro)					
	IDA	IDA		VOLTA	
	HORA	FREQUENCIA	HORA	FREQUENCIA	
	00:00 até 04:30 H	80 min.	00:00 até 05:10 H	80 min.	
DIA ÚTIL	04:30 até 21:00 H	30 min.	05:10 até 21:40 H	35 min.	
	21:00 até 00:00 H	40 min.	21:40 até 00:00 H	40 min.	
	00:00 até 04:50 H	80 min.	00:00 até 05:30 H	80 min.	
SÁBADO	04:50 até 20:00 H	45 min.	05:30 até 21:00 H	45 min.	
	20:00 até 00:00 H	50 min.	21:00 até 00:00 H	50 min.	
DOMINGO	00:00 até 05:00 H	80 min.	00:00 até 05:30 H	80 min.	
DOMINGO	05:00 até 00:00 H	50 min.	05:30 até 00:00 H	50 min.	

Portaria NitTrans nº 13, de 08 de agosto de 2019. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de

O Presidente da Nittrans e Subsecretario de Transito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **Considerando** o art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11, em especial nos arts. 2º, §1º, pos U. 6.4º, 6.40°, 6.10°.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11, em especial nos arts. 2º, §1º, incs. II e V, e 4º, §1º;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no art. 4º, inciso VIII, no art. 6º, inc. I, alíneas "c", "d", e "e", no art. 23, § 2º e no art. 51;

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades logaio:

legais; Considerando que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera a malha de linhas que integram a Área Operacional I e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 106/2012;

Considerando o disposto na Cláusula Nona do Termo de Concessão nº 106/12 que estabelece em seu item 9.2, inc. II, que a Concessionária é obrigada a operar os

serviços de forma a garantir a sua regularidade, continuidade e eficiência, na forma da lei e normas regulamentares;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 080/002034/2019; **RESOLVE**:

Art. 1º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2019.

Art. 2º. Estabelecer os intervalos de freqüência das Linhas 28, 29, 41 JB, 42 SL, 66 e 66 A, operadas pelo Consórcio Transnit, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Portaria NitTrans nº 013/2019 – Anexo a Ordem de Serviço nº 034/2019

As linhas municipais 28, 29, 41 JB, 42 SL, 66 e 66 A operadas pelo Consórcio Transnit, indicadas neste Anexo, observarão o presente intervalo de frequência.

Linha 28 (Centro x Largo do Cravinho)					
	IDA		VOLTA		
	HORA	FREQUENCIA	HORA	FREQUENCIA	
DIA ÚTIL	05:20 até 09:00 H	50 min.	06:15 até 11:00 H	55 min.	
	09:00 até 16:00 H	70 min.	11:00 até 19:00 H	75 min.	
	16:00 até 22:00 H	65 min.	19:00 até 22:00 H	70 min.	
SÁBADO	05:50 até 13:30 H	65 min.	06:50 até 16:00 H	65 min.	
	13:30 até 22:20 H	75 min.	16:00 até 22:40 H	75 min.	
DOMINGO	06:05 até 22:20 H	70 min.	07:10 até 22:40 H	70 min.	

Linha 29 (Centro x Largo do Cravinho)				
	IDA		VOLTA	
	HORA FREQUENCIA		HORA	FREQUENCIA
DIA ÚTIL	05:10 até 09:00 H	45 min.	05:35 até 09:30 H	40 min.
	09:00 até 13:00 H	60 min.	09:30 até 15:00 H	60 min.
	13:00 até 21:40 H	65 min.	15:00 até 21:40 H	65 min.
SÁBADO	05:50 até 15:00 H	60 min.	06:15 até 15:30 H	60 min.
	15:00 até 22:10 H	70 min.	15:30 até 22:30 H	70 min.
DOMINGO	06:05 até 22:10 H	75 min.	07:15 até 22:30 H	75 min.

Linha 41 JB (Venda da Cruz x Centro – Via João Brasil)				
	IDA		VOLTA	
	HORA	FREQUENCIA	HORA	FREQUENCIA
DIA ÚTIL	00:00 até 05:00 H	70 min.	00:00 até 05:30 H	70 min.
	05:00 até 10:00 H	40 min.	05:30 até 10:00 H	40 min.
	10:00 até 16:00 H	60 min.	10:00 até 16:30 H	60 min.
	16:00 até 20:00 H	45 min.	16:30 até 20:30 H	45 min.
	20:00 até 00:00 H	60 min.	20:30 até 00:00 H	60 min.
SÁBADO	00:00 até 05:00 H	70 min.	00:00 até 05:30 H	70 min.
	05:00 até 14:00 H	45 min.	05:30 até 14:00 H	45 min.
	14:00 até 22:00 H	60 min.	14:00 até 22:00 H	55 min.
	22:00 até 00:00 H	50 min.	22:00 até 00:00 H	50 min.
DOMINGO	00:00 até 06:00 H	80 min.	00:00 até 06:00 H	80 min.
	06:00 até 00:00 H	60 min.	06:00 até 00:00 H	60 min.

Linha 42 SL (Barreto x Centro – Via São Lourenço)					
	IDA		VOLTA		
	HORA	FREQUENCIA	HORA	FREQUENCIA	
DIA ÚTIL	05:00 até 06:00 H	40 min.	05:00 até 06:40 H	45 min.	
	06:00 até 18:00 H	30 min.	05:30 até 18:30 H	35 min.	
	18:00 até 22:30 H	45 min.	18:30 até 23:00 H	45 min.	
SÁBADO	05:30 até 19:30 H	45 min.	06:00 até 20:00 H	45 min.	
	19:30 até 21:40 H	70 min.	20:00 até 22:00 H	70 min.	
DOMINGO	06:00 até 21:40 H	60 min.	06:40 até 22:10 H	60 min.	

Linha 66 (Rua Indígena x Centro)					
	IDA		VOLTA		
	HORA	FREQUENCIA	HORA	FREQUENCIA	
	05:50 até 14:30 H	70 min.	06:50 até 14:30 H	70 min.	
DIA ÚTIL	14:30 até 17:00 H	95 min.	14:30 até 16:30 H	90 min.	
	17:00 até 20:00 H	70 min.	16:30 até 20:00 H	70 min.	
SÁBADO	08:00 até 13:00 H	70 min.	08:00 até 13:00 H	70 min.	
DOMINGO	Sem operação				

Linha 66 A (Barreto x Icaraí)				
	IDA		VOLTA	
	HORA	FREQUENCIA	HORA	FREQUENCIA
DIA ÚTIL	05:50 até 09:30 H	35 min.	06:20 até 10:00 H	45 min.
	09:30 até 19:00 H	45 min.	10:00 até 21:00 H	60 min.
	19:00 até 22:00 H	70 min.	21:30 até 22:30 H	70 min.
SÁBADO	06:00 até 12:00 H	45 min.	06:30 até 12:30 H	50 min.
	12:00 até 21:30 H	65 min.	12:30 até 22:00 H	70 min.
DOMINGO	06:30 até 21:30 H	75 min.	06:50 até 22:00 H	75 min.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO — Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando o serviço prestado pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto: Aquisição de licença de pesquisa de preços (Sistema Banco de Preços) pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 8.598,50 (oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos). **Processo Administrativo**: 530/003816/2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Atos do Presidente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA; OBJETO: O pagamento à **CREDORA**, referente ao período de fevereiro de 2016 à setembro de 2017, contrato 47/2016, construção de campo de futebol, vestiários e lazer – Morro Boavista, no Município de Niterói/RJ; VALOR: **R\$ 36.295,62** (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); PROCESSO: 510000553/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Programa de Trabalho 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 138; Presidente da EMUSA – Niterói, 12 de agosto de 2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 04 ao contrato nº 53/2014; PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo 510002255/2015; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 131.096,24 (cento e trinta e um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 8,87% do valor do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento desta empresa para este exercício; FUNDAMENTO: amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I "A" e "B" e seu §1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 12/08/2019. – Presidente da EMUSA. CORRIGENDA

CORRIGENDA

Na publicação datada de 07 de agosto de 2019, referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO №. 060/2019), <u>Onde se lê:</u> Firmado com a empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Leia-se: FIRMADO COM O CONSÓRCIO RL 2019 FORMADO PELAS EMPRESAS ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.